

CADERNO TÉCNICO & CIENTÍFICO

**Nº 126
Janeiro/Fevereiro
2019**

**VOLUME
116**

O Guia do Educador Inclusivo

PARTE 3

Página 2

Como lidar com autistas em sala de aula

Página 4

Terapia Tântrica e a pessoa com deficiência

Página 7

**DANDO VOZ AOS EXCLUÍDOS PELA INVISIBILIDADE
COTIDIANA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE URBANA**

Página 8

O Guia do Educador Inclusivo

www.amankay.org.br/educadorinclusivo

Capítulo 6

A legislação brasileira e o direito de alunos com deficiência à Educação

Pesquisa e texto básico: Regiane Silva

Redação final: Marta Gil

Agradecimento às contribuições de Meire Cavalcante (*) e Renata Flores Tibyriçá (**).

PARTE 3

2008

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

Meire Cavalcanti destaca que esse documento:

Traz as diretrizes que fundamentam uma política pública voltada à inclusão escolar, afirmando ser a educação especial uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

Essa Política está baseada na Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192

Decreto legislativo n.º 186

Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e seu Protocolo Facultativo, que foram assinados em Nova York pelo Brasil em 2007, com equivalência de Emenda Constitucional, com base no parágrafo 3º do art. 5º da Constituição Federal.

A Convenção dedica o Artigo 24 à Educação. O item 1 estabelece o princípio geral:

Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm

Decreto n.º 6.571

Traça diretrizes para o estabelecimento do atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino (escolas públicas ou privadas). Garante o duplo financiamento, em âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), para o aluno matriculado concomitantemente na escola comum e no atendimento educacional especializado.

Revogado pelo Decreto n.º 7.611, de 2011.

http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm

Lei n.º 11.788

Dispõe sobre o estágio de estudantes. Alterou a Lei n.º 8.859/1994.

Artigo 17 – Parágrafo 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm

Resolução FNDE n.º 2

Dispõe sobre a acessibilidade de obras de orientação pedagógica aos docentes do ensino comum e do atendimento educacional especializado e de obras de literatura infantil e juvenil, voltadas aos alunos com necessidade educacional especial sensorial da educação básica.

<http://www.todosnos.unicamp.br:8080/lab/estudantes-surdos-e-dislexicos-terao-mais-tempo-no-enem-mudancas-no-edital-tambem-preveem-correcao-diferenciada-das-redacoes>

2009

Decreto Legislativo n.º 186

Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.

O documento, do qual o Brasil é signatário desde 2006, passa a ter valor de norma constitucional.

O Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência determina que os Estados Parte devam garantir sistema educacional inclusivo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Congresso/DLG/DLG-186-2008.htm

Decreto Executivo n.º 6.949

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

O Artigo 24 determina que os Estados Parte devam garantir sistema educacional inclusivo.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

Decreto n.º 6.949

Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

O Artigo 24 é inteiramente dedicado à Educação inclusiva e estabelece que esse direito seja exercido sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

ACESSE NOSSO SITE:

www.revistareacao.com

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm

Decreto nº 6.755

Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências.

Artigo 3.º – Item VII - Ampliar as oportunidades de formação para o atendimento das políticas de educação especial, alfabetização e educação de jovens e adultos, educação indígena, educação do campo e de populações em situação de risco e vulnerabilidade social;

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/92458/decreto-6755-09>

Resolução MEC CNE/CEB² nº 4 – Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica

Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Artigo 1.º - Para a implementação do Decreto nº 6.571/2008, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

Artigo 5.º - O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2135-rceb004-09resolucao04-cne&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192

2010

Resolução MEC CNE/CEB nº 4³

Essa Resolução, elaborada pela Câmara de Educação Básica (CEB) ligada ao Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica.

A Seção II da Resolução aborda a Educação Especial, no Artigo 29, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Como tal, a Educação Especial é parte integrante da educação regular, devendo ser prevista no projeto político-pedagógico da escola.

portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

Nota Técnica MEC n.º 9 – SEESP/GAB

Trata das orientações para a Organização de Centros de Atendimento Educacional Especializado e suas funções

<http://www.portalinclusivo.ce.gov.br/phocadownload/legislacaodeficiente/nota%20tecnica9%20mec-%20seesp.pdf>

1 CNE: Conselho Nacional de Educação

2 CEB: Câmara de Educação Básica

3 Essa Resolução foi elaborada pelas mesmas áreas do MEC que a de 2009. e recebeu o mesmo número. Porém, o conteúdo é diferente. A numeração recomeça a cada ano.

Decreto n.º 7.234

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior

Dentre os objetivos do PNAES (Artigo 2.º) destacamos o item 4: Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O Artigo 3.º trata das ações de assistência estudantil; dentre elas, destacamos o item 10: acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

2011

Decreto nº 7.611

Dispõe sobre a educação especial, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e confirma que o público alvo da Educação Especial são as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Estabelece, ainda, os deveres do Estado para a Educação Especial.

Revoga o Decreto n.º 6.571/08.

O artigo 2º detalha o conteúdo e a desejada interação entre o AEE e a proposta pedagógica da escola.

Artigo 2.º - A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo 2.º - O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Artigo 8.º - O Decreto nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 9.º A - Para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado.

Parágrafo 1.º - A dupla matrícula implica o cômputo do estudante tanto na educação regular da rede pública, quanto no atendimento educacional especializado.

Parágrafo 2.º - O atendimento educacional especializado aos estudantes da rede pública de ensino regular poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente, sem prejuízo do disposto no artigo 14.

Artigo 14.º - Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

A mudança trazida por este Decreto abre brechas para que os recursos do Fundeb, bem como outros serviços e apoios da Educação Especial exclusivamente destinados à promoção da inclusão possam ser destinados a classes e escolas especiais, que ofertam escolarização substitutiva.

ACESSE NOSSO SITE:

www.revistareacao.com

Como lidar com autistas em sala de aula

POR JANAINA SPOLIDÓRIO

O acesso de uma criança autista à escola é um direito garantido por lei. Mas para essa experiência seja realmente inclusiva, é importante que a escola e o educador estejam bem preparados e informados.

Tecnicamente o autismo hoje é chamado de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Ao tratar essa condição de saúde como “espectro”, a ciência evidencia o fato de que não existe um único tipo de autismo: ao contrário, há tantos níveis diferentes de comprometimento que sua manifestação em cada pessoa é tratada como única.

Em geral, entretanto, pessoas que se enquadram no espectro têm três importantes áreas do desenvolvimento humano afetadas: as habilidades socioemocionais, a atenção compartilhada e a linguagem.

INFÂNCIA

Durante a infância, a manifestação mais evidente do autismo está no comportamento da criança. Ainda bebê, é possível notar alguns sinais, como por exemplo um olhar mais distante do que o habitual, uma certa apatia. Outro indicador é a criança se mostrar incomodada por algum som específico ou pelo toque de outra pessoa. O maior sinal, entretanto, é uma grande falta de interesse por situações sociais, em geral, uma vez que a socialização é a parte mais afetada

ROTINA

Para se sentir confiante a participar do ambiente escolar, a criança autista precisa que a escola estabeleça para ela sequências de ações, rotinas. É importante que o autista perceba cada parte da rotina. Grande parte dos autistas tem dificuldade de comunicação e, quando este é o caso, a escola pode trabalhar com os livros adaptados que, com figuras de rotinas e ações, ajudam o autista a se comunicar. Claro que há outros recursos e estratégias. Cada criança tem suas próprias características e necessidades. Um caso pode ser diferente do outro porque também há graus diferentes de autismo (leve, médio e moderado). O grau leve é mais difícil de detectar na infância e tem uma forma de lidar totalmente diferente dos níveis de comprometimento médio ou moderado. Existem escolas especiais para esta condição, mas o convívio em classes regulares deve ocorrer logo de início, mesmo que com menor tempo de permanência na escola.

AMIZADES

O autista tem dificuldade em ter amizades, mas elas são importantes para ele. O problema, na verdade, é que ele não consegue compreender alguns aspectos que fazem parte dos laços de amizade. É comum que o autista mantenha pouquíssimos amigos em ambiente escolar ou de trabalho. Para que o autista tenha relações de amizade é preciso que sinta empatia, afinidade com a pessoa, que



os laços de amizade sejam muito fortes. Mesmo assim, quando uma outra pessoa, com menor afinidade, entra em seu grupo de convívio, ele tende a se fechar, pois não consegue encontrar facilmente situações comunicativas com a pessoa “nova”. Ele precisa conhecer e se acostumar com suas amizades. Embora a socialização seja difícil, o autista sente, dentro de si, a necessidade de convívio, especialmente no grau leve. Nos graus médio e moderado é importante a presença de amigos, mas o tipo de necessidade é um pouco diferente, pois as perspectivas sociais também são distintas. De qualquer forma, é de grande importância que o autista tenha amizades, porque ele precisa de convívio social. Apesar de ser difícil para ele, o autista precisa aprender como funcionam relações entre as pessoas e, sem as amizades, isso fica quase impossível.

LIDANDO COM O PRECONCEITO

Grande parte das pessoas acaba tendo realmente preconceitos em relação ao autista por não saber lidar com aqueles comportamentos considerados estranhos. É importante ensinar o autista a lidar com situações diversas em relação às pessoas que o cercam, especialmente estas, com maiores preconceitos. Para ensinar, é preciso fazê-lo, primeiramente, entender o ponto de vista das pessoas. Muitas vezes, o autista vê o comportamento mas não entende o motivo de ele acontecer. Dependendo da situação, o autista nem percebe o preconceito. Uma grande dificuldade para quem está no espectro é a leitura de emoções e sentimentos. Para compreender e lidar com as situações, ele precisa aprender a ler sinais de emoção ou de sentimentos das pessoas que os cercam. Além de entender estas emoções, necessita saber o que deve fazer quando as percebe. Se sofre um preconceito, precisa aprender a identificar

ACESSE NOSSO SITE:
www.revistareacao.com

e receber instruções sobre como lidar com cada situação. Quando alguém usa tons mais altos de voz e está com determinadas feições mudadas, por exemplo, o autista pode estar diante de uma situação de agressividade com ele. Ele precisa ser orientado a permanecer calmo, explicar que tem dificuldade para fazer tal coisa e apenas precisa que a pessoa lhe explique melhor ou perguntar por qual motivo a pessoa está agindo daquela maneira para que ele possa entender e ajudar. Para que a criança no espectro compreenda partes de indícios sociais, especialmente os não verbais, pode ser interessante o uso de fotos para explicar feições, pois o visual é importante para o autista.

TALENTOS

Existem casos em que pessoas autistas ficaram conhecidas por sua inteligência acima da média, comportamento autodidata, desenvolvimento de talentos especiais para música ou grande facilidade com números. Nesse caso, a família e a escola podem estimular o aprimoramento da pessoa no espectro.

Este é o caso do autismo leve ou do tipo Asperger, comentado anteriormente. O autista consegue ter pouca, mas alguma sociabilidade. Este tipo de autismo costuma ter focos durante a vida, fixações. Geralmente o Asperger tem um interesse grande por um determinado tema e se aprofunda demais nele, o que as outras pessoas identificam como comportamento autodidata. Por se interessar e buscar informações para este tema, acaba criando formas pessoais e extremamente estruturadas de estudo que são muito interessantes de serem analisadas. Com isso, acabam tendo maior facilidade de estudo, mas não quer dizer que serão bons em tudo. Acontece de serem muito bons nas áreas de seu interesse, embora consigam lidar bem com as demais.

A família pode incentivar estimulando a criança com várias fontes diferentes onde poderá encontrar informações sobre seu tema de interesse e também mostrar à criança novos temas que podem ser relacionados. Desta forma, consegue ampliar seu campo de interesse. A escola pode utilizar as estratégias de estudo criadas pela criança para estudar também matérias que não estão no foco dessa criança. Deve estimular seu convívio social, para que a criança possa ampliar conhecimentos. Embora tenha dificuldade em se relacionar, as amizades também são importantes para seu estímulo, porque podem aprender a partir do convívio, trazendo novas informações para seu “mundo”. Caso seja possível, é interessante matricular a criança em cursos relacionados à sua área de interesse maior, para que ela possa se desenvolver também com profissionais que tenham maior conhecimento sobre o assunto.

Uma equipe multidisciplinar, composta por vários profissionais que tenham conhecimento das características do autismo, pode ajudar a família a lidar com todas as particularidades do autista, inclusive os talentos natos.

FAMÍLIA, CUIDADORES E QUALIDADE DE VIDA

Pais e cuidadores devem compreender e aceitar que o indivíduo autista consegue aprender e tem a possibilidade de se desenvolver, mas precisará de estímulos diferentes das outras pessoas. As mais

preciosas dicas são: leia muito sobre o assunto e observe como o indivíduo se comporta. Observar como a pessoa no espectro trabalha com rotinas pessoais é o que dá acesso à compreensão de seus comportamentos. É importante salientar que, embora o autista não tenha um comportamento social comum, ele tem dificuldade em lidar com situações nas quais as pessoas fazem coisas que ele considera erradas. Conversar com o autista, mesmo que ele não dialogue totalmente da forma como esperada, ajuda muito a compreender os motivos pelos quais ele faz determinadas ações. Ele sempre mostrará um comportamento que dará dicas de como lidar com as situações.

BEM-ESTAR GARANTIDO

Existem alguns indicadores de que educadores, família e cuidadores estão no caminho certo para garantir o bem-estar da pessoa no espectro. É preciso sempre incentivar suas habilidades, procurar não expor o indivíduo a situações sociais nas quais ele não se sinta confortável (com o tempo, o autista aprende sozinho a lidar com situações de exposição), conversar com ele sobre as situações que percebemos ter gerado desconforto nele, procurar auxílio de profissionais que possam ajudar na orientação de como lidar com o transtorno, não forçar situações sociais que podem parecer comuns para pessoas fora do espectro (como forçar a criança a cumprimentar estranhos em situações de exposição).

O convívio familiar é também uma situação social. É um lugar de segurança para o autista, no qual ele pode aprender sobre os comportamentos da vida social, mas em menor escala. É preciso estimular as situações de conversa, deixando o autista seguro em relação ao ambiente. Todos os familiares devem respeitar os limites da criança autista e procurar compreender que terá respostas diferentes dos demais membros da família para determinadas situações.

SEMPRE A ROTINA

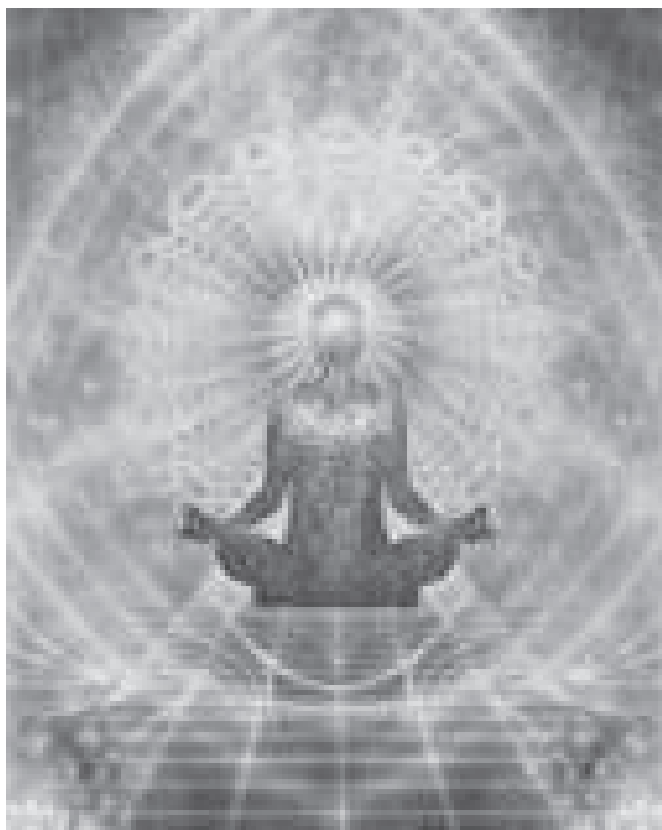
Ter rotina ou fazer ações em etapas ajuda muito o autista tanto em casa quanto na escola ou no trabalho. Criar rotinas para a criança dentro do ambiente familiar ajuda-a a se sentir mais confortável, deixando-a mais tranquila e segura e trazendo maior equilíbrio para o ambiente. A rotina é pessoal do autista, mas deve ser construída ao longo da vida e para isto é interessante que os familiares possam contribuir com as primeiras rotinas. No trabalho, não forçar situações sociais nas quais o autista não queira participar e compreender que ele precisa sim das relações sociais na interação com colegas, mas se mostrará mais calado com colegas com os quais não tem tanta intimidade.



Janaina Spolidorio é Designer de atividades pedagógicas, Janaina Spolidorio é formada em Letras, com pós-graduação em consciência fonológica e tecnologias aplicadas à educação e MBA em Marketing Digital. Ela atua no segmento educacional há mais de 20 anos e atualmente desenvolve materiais pedagógicos digitais que complementam o ensino dos professores em sala de aula, proporcionando uma melhor aprendizagem por parte dos alunos e atua como influenciadora digital na formação dos profissionais ligados à área de educação.

Terapia Tântrica e a pessoa com deficiência

POR ISABELLA CAMPOS BELFORT



Sou terapeuta corporal desde muito cedo na minha vida, desde menina, na verdade. Tenho larga expertise em massagens e protocolos em grandes resorts, e conseqüentemente, já fiz massagens em figuras de autoridade e celebridades nacionais e internacionais, e nos últimos 4 anos venho me dedicando à Terapia Tântrica, por achar esta terapia a mais completa de todas.

Como isso funciona ? Afinal de contas, o que é esta tal de Tântrica ?

Toda vez que você ouvir falar em Tântrica ou Tantra, como queira, lembre-se da extensão do seu prazer: físico, mental e espiritual. A Tântrica é uma terapia que consiste em uma massagem íntima visando a auto produção de hormônios, culminando em orgasmos múltiplos e/ou hiper orgasmos, ajudando à reequilibrar suas taxas de triglicérides, ocitocina, endorfina, serotonina, adrenalina, etc. Sem ingestão de medicamentos, sem efeitos colaterais e sem qualquer contra indicação, sendo um vaso dilatador natural poderoso e seguro, além de combater os males da menopausa, assim como enxaquecas crônicas e cólicas severas. Também indicado para o vaginismo, além do stress, ansiedade e depressão que levam à frigidez ou à disfunção erétil.

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Urologia, mais de 50 % dos brasileiros, sofrem de disfunção erétil. Uma parcela considerável desta população, nem se dá conta disto, ou tem vergonha de contar para o(a) parceiro(a) ou para um(a) amigo(a) ou até mesmo para o próprio espelho, e nem se dá conta que na grande maioria dos casos, pode se tratar com a Tântrica em poucas sessões, sem precisar de grandes exames ou idas infrutíferas à médicos renomados.

Um dos grandes “segredos” de se praticar a Tântrica é ter paciência, pois, é muito raro se conseguir resultados imediatos em uma única ou primeira sessão. Há que se observar uma série de detalhes, como integrar os todos os 5 sentidos: olfato, tato, paladar, visão e audição.

Para se chegar a um resultado satisfatório, não se pode ignorar os 5 sentidos, que precisam ser trabalhados antes de se chegar aos orgasmos múltiplos ou hiper orgasmos, no caso de auto aplicação. Vale lembrar, que tudo o que se passa em uma sessão de Tântrica, que dura normalmente 1:30h, é plenamente discutido, consentido e confidenciado, entre paciente e terapeuta.

Pessoas que já passaram por cirurgia de câncer de próstata e lesionados medulares, sendo estes últimos a quem mais me dedico, também estão na lista dos mais beneficiados com esta terapia.

Os resultados da Terapia Tântrica em cadeirantes, são mesmo extraordinários ! A cada dia, uma reação diferente, um reflexo novo, autoconfiança, autoestima, autodeterminação sempre em expansão, “empoderamento” pessoal, além de muito prazer !

Mas, como isso é possível, no caso de lesionados medulares, se é a medula um instrumento primordial para a atividade sexual ? Através de reconexões neurais, mesmo em pessoas não cadeirantes, ou que já sofreram abusos de alguma forma ou se tornaram avessas a sexo, há a necessidade de se fazer reconexões neurais, através das sensações que a Tântrica provoca. Nosso cérebro é prodigioso e está acostumado a fazer e refazer estas conexões, o tempo todo, basta ter um estímulo, uma pré-disposição do indivíduo.

Ser tântrico é dispor-se a aflorar seus mais profundos e poderosos sentidos, várias e várias vezes, o quanto lhe for possível ou necessário ! Você acha que isso te “empodera” ? Então, a Tântrica é para você !



Isabella Campos Belfort

é Terapeuta Tântrica especialista em pessoas com deficiência
FaceBook / Instagram / YouTube
Site: www.camposbelfort.com.br

ACESSE NOSSO SITE:
www.revistareacao.com

DANDO VOZ AOS EXCLUÍDOS PELA INVISIBILIDADE COTIDIANA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE URBANA

POR WILIAM MACHADO

Por mais experiências acumuladas que possamos ter, ainda fica muito difícil compreender porque políticos, executivos e burocratas de carreira insistem em agir com tamanha surpresa diante de situações que exponham dificuldades de acesso para que pessoas com deficiência nos logradouros públicos e privados, enfrentando barreiras de diversas ordens para desfrutar dos mesmos direitos disponibilizados aos demais, sem deficiência. Surpresa que não passa de cinismo porque foram e continuam sendo negligentes, omissos e desrespeitosos para com todo um segmento social de expressivo contingente representativo da população brasileira. Representando um quarto da população brasileira, segundo últimos indicadores demográficos do IBGE, deveríamos despertar respeito em tantos que insistem em nos perpetuar invisíveis aos seus olhos físicos, mentes arrogantes, pernósticos e incapazes de se sensibilizar com a degradação que devasta a imagem da mobilidade urbana das nossas cidades.

Indiferença e negligência que lhes podem, em determinadas circunstâncias, custar o sentir na própria pele o que acomete tantas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, até porque desconheço ser humano que seja originário do processo de geração espontânea. Todos descendemos de grupos familiares compostos de crianças, adultos e idosos, com ou sem deficiência e mobilidade reduzida, e, vez ou outra, somos surpreendidos diante de intercorrências acidentais traumáticas envolvendo alguém da família, ou muito próximo da gente. Nessas ocasiões, deveríamos refletir sobre o que estamos fazendo para tornar a vida de todas as pessoas mais segura, saudável, digna, inclusiva. A começar pela manutenção das calçadas nos entornos da casa ou edifício que residimos, para que ninguém tenha de utilizar a pista de rolamento e correr riscos de atropelamento.

Agindo dessa forma, certamente desencadearia efeito cascata, mesmo que em ritmo lento, desde que desperte corações e mentes de toda sociedade sobre a importância do respeito à diversidade humana. Seria mesmo muito mais apazível a vida em cidade sem barreiras arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais, metodológicas, instrumentais e pragmáticas. Abstração que poderia se tornar realidade, a partir do momento em que as pessoas assumissem papel decisivo que lhes compete na construção de cidades condizentes com o conceito de desenho universal. Desde pequenos exemplos dos proprietários e/ou locatários de imóveis habitacionais, comerciais, aos políticos com mandato, gestores de pastas públicas e executivos da iniciativa privada, cada qual exercendo sua responsabilidade para alcançarmos patamar de exemplo em mobilidade urbana. É importante frisar que as barreiras arquitetônicas estão presentes nos projetos e construção de habitações uni-



e multifamiliares, terminais rodoviários, espaços urbanos, hotéis e similares, museus, teatros, transportes coletivos, praças públicas, etc., sem que tenham sido detectadas nos processos de avaliação dos órgãos públicos de competência e responsabilidade, ou questionadas nas instâncias de representação social e direitos das pessoas com deficiência. Da mesma forma, as barreiras atitudinais são encontradas na sociedade como um todo e, especificamente, em profissionais com poder de decisão política, mas ainda preconceituosos a respeito de pessoas com deficiências, e que por isso deixam de criar oportunidades inclusivas para elas.

As barreiras comunicacionais, por sua vez, frequentes nas sinalizações de locais que ignoram as pessoas cegas, ou quando se deixa de contratar intérpretes da língua de sinais entre os servidores públicos e funcionários atuantes nos diversos serviços de atendimento ao público em geral. Tanto quanto presentes nas sinalizações para orientação espacial de cegos, instaladas em pisos especiais e dispositivos táteis distribuídos em placas com instrução em braille, também ausentes nos ambientes destinados ao atendimento ao público, sem as quais, essas pessoas ficam expostas aos riscos de quedas e diversos infortúnios. Enquanto as barreiras metodológicas são encontradas na forma tradicional e sem levar em consideração as necessidades específicas de certas pessoas, quando executivos e gestores públicos planejam e executam projetos para uso da sociedade como um todo, porém, sem contemplar as especificidades do potencial público-alvo.

Ademais, as barreiras instrumentais são aquelas predominantes nos aparelhos, equipamentos, ferramentas e outros dispositivos que fazem parte dos locais reservados ao público em geral e que tradi-

ACESSE NOSSO SITE:
www.revistareacao.com

cionalmente ignoram as limitações físicas, sensoriais e mentais de algumas pessoas com deficiência. Exemplo perverso pode ser facilmente encontrado nos parques públicos destinados ao lazer de crianças, cujos equipamentos não atendem aos usuários de cadeiras de rodas, situações de difícil explicação para crianças quanto aos motivos do preconceito e exclusão. Tanto quanto constrangedor a necessidade de usar elevadores ou plataformas verticais, únicas vias de acesso para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida e defrontar com aviso de que o equipamento está desativado. Mais grave ainda, a constatação da inexistência desses recursos de acessibilidade e a sugestão de se submeter ao reboque da cadeira de rodas escadaria acima e abaixo, um ato de extrema covardia.

Por fim, as barreiras programáticas estão nos decretos, leis, regulamentos, normas, políticas públicas e outras peças escritas, barreiras estas invisíveis, não-explicitas, mas que na prática impedem ou dificultam para certas pessoas a utilização dos serviços disponíveis aos cidadãos em geral. Essas, facilmente objetos de medidas judiciais impetradas pelas partes lesadas, pois infringem a legislação vigente, a exemplo do Decreto N° 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, e norteia questões referentes aos direitos de pessoas com deficiência, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade destas pessoas, garantindo que elas tenham acesso igualitário a todos os direitos concedidos por lei. Barreiras que representam grandes desafios para a implementação plena da Convenção, considerando que já deveríamos ter superado o mote da mera inclusão e entrada na fase emancipatória da pessoa com deficiência.

Enquanto tivermos governantes medíocres, as pessoas surdas prevalecerão com sensação de se sentir estrangeiros no próprio país, pela falta de intérpretes de Libras; inúmeras crianças padecerão desapontadas por não conseguirem desfrutar dos direitos de educação, saúde, esporte e lazer como as demais sem deficiência. Pessoas cegas perderão desorientadas em meio ao caos

gerado pela ausência de recursos de acessibilidade essenciais a vida em plenitude, entre tantas outras, subjulgadas pela incompetência dos que teoricamente dispõem do poder da caneta. Como já afirmava Platão,

filósofo e matemático do período clássico da Grécia Antiga: “Boas pessoas não precisam de leis para obrigá-las a agir responsabilmente, enquanto as pessoas ruins encontrarão um modo de contornar as leis”.



William César Alves Machado

RN, MsN, PhD Professor

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

UNIRIO - Faculdade Vértix TR - UNIVÉRTIX

ACESSE NOSSO SITE:
www.revistareacao.com